



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

OFICIO Nº. 505/2025

Echaporã/SP, 07 de outubro de 2025.

A sua Excelência o Senhor
Luís Cesar dos Santos
DD. Presidente da câmara municipal.
Câmara Municipal de Echaporã
Echaporã- SP.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, mui respeitosamente, com base no art. 52, e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 202 do Regimento Interno, requerer que os seguintes Projetos de Leis tramitem em regime de urgência:

- Projeto de Lei Nº 32/2025 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.
- Projeto de Lei Nº 33/2025 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.618,36 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

Ademais, solicito que os senhores vereadores avaliem a conveniência e oportunidade de deliberarem sobre a proposição na menor brevidade possível, inclusive mediante a convocação de sessão extraordinária.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RONALDO
GAZETA:27679295
883

Assinado de forma digital por
RONALDO
GAZETA:27679295883
Dados: 2025.10.07 15:24:27
-03'00'

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

02.652.664/0001-607
Câmara Municipal de Echaporã
Rua Riodante Fontana, 13
Centro - CEP 19830-000
Echaporã-SP

PROTOCOLO
Carlos Eduardo Sindona de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 407.862
Nº 160/25
07/10/25



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

PROTOCOLO

N.º 158/2025

07/10/25

15453

02.552.664/0001-60

Câmara Municipal de Echaporã

Rua Riodante Fontana, 13

Centro - CEP 19830-000

Echaporã-SP

PROJETO DE LEI Nº 32/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para cobrir despesa com ações e serviços de saúde no município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.0510.301.0004.2.011000 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE

Cód. Despesa	Elemento	Especificação	FR	R\$	Fonte
371	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	30.000,00	Ministério da Saúde
419	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros-P.Jurídica	05	70.000,00	Ministério a Saúde
		TOTAL		100.000,00	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por recebimento de transferência direta de recursos do Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00.

Visb.
Após análise
pública
e à Mesa
com projeto

Eduardo Sindona de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 407.862



Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 07 de outubro de 2025.

RONALDO

GAZETA:27679295

883

Assinado de forma digital por
RONALDO

GAZETA:27679295883

Dados: 2025.10.07 14:49:07
-03'00'

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional especial e suplementar no orçamento de 2025.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 no orçamento de 2025 para ocorrer despesas com ações e serviços de saúde no município de Echaporã.

Trata-se de crédito orçamentário proveniente de recebimento de recurso de transferência direta do Ministério da Saúde.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar, dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã, 07 de outubro de 2025.

RONALDO

GAZETA:27679295883

Assinado de forma digital por
RONALDO GAZETA:27679295883
Dados: 2025.10.07 14:48:40
-03'00'

RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal